

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, eu Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado da MM. Juíz Federal desta Circunscrição Judiciária de Paranaguá, extraído dos autos de Execução de Fiscal n.º 5000293-67.2014.4.04.7008, onde é exeqüente o Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANPN e executado o Valmir Galdino da Luz – Me e o Sr. Valmir Galdino da Luz. após os procedimentos legais, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) veículo(s):

- Honda/CG 150 Titan ES placa AMC- 7252, ano de fabricação/modelo: 2004/2005, QUE AVALIO EM R\$ 3.500,00

E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador e pelo depositário, Sr. Valmir Galdino da Luz, que aceitou o encargo, na forma e penas da lei.

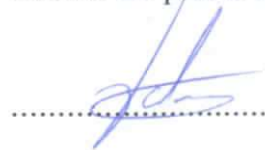

Rogério Kureski

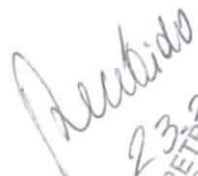
Oficial de Justiça Avaliador Federal

depositário



Ciente do prazo de 30 dias, para interpor embargos,.




23.3
3º CIRETRON-PA
Adrian CHES
R.G. 14670860-9